



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº. 151/2021

AUTORA DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: VER. ALEX WANCURA

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 159 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021 E EMENDA MODIFICATIVA

DATA: 30/11/21

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: institui o dia do evangélico no município de Cacequi.

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal, o PL sofreu alteração no art.1º passando a comemoração do dia do evangélico do segundo sábado do mês de novembro **para o dia 30 de novembro de cada ano**, seguindo dessa maneira as normas estipuladas pela Lei Federal 12.328/2010.

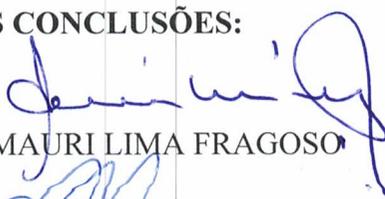
Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

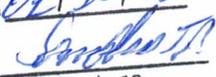
Sala das Comissões, em 30 de novembro de 2021 .


Ver. ALEX WANCURA
Relator

PELAS CONCLUSÕES:


Ver. AMAURI LIMA FRAGOSO

Ver. ARTHUR RUMPEL

GERAL 1066
Câmara Municipal
CACEQUI - RS
Prot. 02.574.02 Pag. 73
Data 01.12.21

Assinatura _____ Hora _____

Rua Hermínio Lira , 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS
Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 146/2021

AUTORA DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: VER. DOELI VALENTE DA SILVA

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº159, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021 E EMENDA MODIFICATIVA

DATA: 30/11/21

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: institui o dia do evangélico no município de Cacequi.

RELATORIA: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da Senhora Prefeita, sob a forma de projeto de Lei, tendo, como objetivo de instituir o dia do evangélico no município de Cacequi, a ser comemorado no segundo sábado do mês de novembro, o PL sofreu emenda modificativa de autoria do Vereador Taiguara Eduardo Haar, onde o Art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação: “Art.1º Fica Instituído no âmbito municipal o Dia do Evangélico a ser comemorado anualmente no **dia 30 de novembro de cada ano**”, a exemplo da Lei federal 12.328/2010.

PARECER: Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº159, de 09/11/21, não causará ônus ao município.

CONCLUSÃO:

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

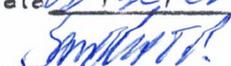
Sala das Comissões, em 30 de novembro de 2021.


Ver. DOELI VALENTE DA SILVA
Relator

PELAS CONCLUSÕES:


Ver. CRISTIANO BETEGA


Ver. LENON BARBO

GERAL 1066
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 02.574.21 Pag. 73
Data 01.12.21

Assinatura Hora

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi – RS

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”